



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

### LEI Nº 1.652

**Súmula:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2013.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 205.470,59 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

#### 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

|                          |                 |                  |                     |                   |
|--------------------------|-----------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 12.001.10.301.0011.2.039 | 4.4.90.51.00.00 | Fonte: 3.1.772   | Obras e Instalações | 205.470,59        |
|                          |                 | 1006.03.02.01.02 | <b>TOTAL</b>        | <b>205.470,59</b> |
|                          |                 |                  | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>205.470,59</b> |

**Art.2º-** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

|                    |   |                                   |                    |                   |
|--------------------|---|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| 2.4.72.01.99.01.00 | Transferência Convênio/SEDU/SESA – Construção da Clínica da Mulher – Convênio 12.01.2010.0042 | Fonte: 3.1.772 - 1006.03.02.01.02 |                    | 205,470,59        |
|                    |   |                                   | <b>TOTAL</b>       | <b>205.470,59</b> |
|                    |   |                                   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>205.470,59</b> |

**Art.3º-** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2013, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos doze dias do mês de março, do ano de dois mil e treze. (12.03.2013).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal